



PE	R2	2602605	Brejo da Madre de Deus	48	Seca
PI	R1	2200053	Acuaú	915	Seca
PI	R1	2200103	Agricolândia	75	Seca
PI	R1	2200251	Alagoinha do Piauí	709	Seca
PI	R1	2200277	Alegrete do Piauí	736	Seca
PI	R1	2200301	Alto Longá	512	Seca
PI	R1	2200459	Alvorada do Guruguéia	118	Seca
PI	R1	2200905	Aroazes	589	Seca
PI	R1	2201002	Arraial	282	Seca
PI	R1	2201176	Barra D'Alcântara	317	Seca
PI	R1	2201408	Barro Duro	95	Seca
PI	R1	2201556	Bela Vista do Piauí	422	Seca
PI	R1	2201572	Belém do Piauí	474	Seca
PI	R1	2201606	Beneditinos	285	Seca
PI	R1	2201739	Betânia do Piauí	906	Seca
PI	R1	2201929	Bonfim do Piauí	992	Seca
PI	R1	2201945	Boqueirão do Piauí	60	Seca
PI	R1	2201988	Brejo do Piauí	863	Seca
PI	R1	2202075	Cajazeiras do Piauí	450	Seca
PI	R1	2202109	Campinas do Piauí	481	Seca
PI	R1	2202133	Campo Grande do Piauí	683	Seca
PI	R1	2202208	Campo Maior	194	Seca
PI	R1	2202307	Canto do Buriti	1766	Seca
PI	R1	2202604	Castelo do Piauí	1418	Seca
PI	R1	2202703	Cocal	649	Seca
PI	R1	2202778	Colônia do Piauí	640	Seca
PI	R1	2202802	Conceição do Canindé	444	Seca
PI	R1	2202851	Coronel José Dias	704	Seca
PI	R1	2203230	Currais	208	Seca
PI	R1	2203271	Curral Novo do Piauí	796	Seca
PI	R1	2203404	Dom Expedito Lopes	511	Seca
PI	R1	2203602	Eliseu Martins	79	Seca
PI	R1	2203750	Fartura do Piauí	602	Seca
PI	R1	2203800	Flores do Piauí	393	Seca
PI	R1	2203859	Floresta do Piauí	430	Seca
PI	R1	2204154	Francisco Macedo	464	Seca
PI	R1	2204204	Francisco Santos	599	Seca
PI	R1	2204303	Fronteiras	649	Seca
PI	R1	2204600	Hugo Napoleão	86	Seca
PI	R1	2204709	Inhumas	621	Seca
PI	R1	2204808	Ipiranga do Piauí	708	Seca
PI	R1	2204907	Isaías Coelho	587	Seca
PI	R1	2205151	Jacobina do Piauí	414	Seca
PI	R1	2205201	Jaicós	807	Seca
PI	R1	2205250	Jardim do Mulato	98	Seca
PI	R1	2205516	Juazeiro do Piauí	465	Seca
PI	R1	2205532	Jurema	831	Seca
PI	R1	2205565	Lagoa do Barro do Piauí	664	Seca
PI	R1	2205599	Lagoa do Sítio	741	Seca
PI	R1	2205953	Marcolândia	264	Seca
PI	R1	2206050	Massapê do Piauí	520	Seca
PI	R1	2206209	Miguel Alves	53	Seca
PI	R1	2206407	Monsenhor Gil	97	Seca
PI	R1	2206506	Monsenhor Hipólito	768	Seca
PI	R1	2206704	Nazaré do Piauí	319	Seca
PI	R1	2206753	Nossa Senhora de Nazaré	49	Seca
PI	R1	2207959	Nova Santa Rita	671	Seca
PI	R1	2206902	Novo Oriente do Piauí	683	Seca
PI	R1	2207009	Oeiras	1787	Seca
PI	R1	2207108	Olho D'Água do Piauí	56	Seca
PI	R1	2207306	Paes Landim	98	Seca
PI	R1	2207355	Pajeú do Piauí	292	Seca
PI	R1	2207777	Patos do Piauí	328	Seca
PI	R1	2208007	Picos	2180	Seca
PI	R1	2208106	Pimenteiras	793	Seca
PI	R1	2208205	Pio IX	1585	Seca
PI	R1	2208650	Queimada Nova	1075	Seca
PI	R1	2209005	Rio Grande do Piauí	737	Seca
PI	R1	2209153	Santa Cruz dos Milagres	226	Seca
PI	R1	2209302	Santa Luz	464	Seca
PI	R1	2209377	Santa Rosa do Piauí	483	Seca
PI	R1	2209351	Santana do Piauí	524	Seca
PI	R1	2209401	Santo Antônio de Lisboa	377	Seca
PI	R1	2209450	Santo Antônio dos Milagres	139	Seca
PI	R1	2209500	Santo Inácio do Piauí	115	Seca
PI	R1	2209559	São Braz do Piauí	785	Seca
PI	R1	2209609	São Félix do Piauí	62	Seca
PI	R1	2209658	São Francisco de Assis do Piauí	690	Seca
PI	R1	2209856	São João da Canabrava	405	Seca
PI	R1	2209955	São João da Varjota	464	Seca
PI	R1	2210003	São João do Piauí	1175	Seca
PI	R1	2210102	São José do Peixe	716	Seca
PI	R1	2210300	São Julião	452	Seca
PI	R1	2210359	São Lourenço do Piauí	917	Seca
PI	R1	2210375	São Luis do Piauí	385	Seca
PI	R1	2210383	São Miguel da Baixa Grande	38	Seca
PI	R1	2210607	São Raimundo Nonato	2605	Seca
PI	R1	2210706	Simões	793	Seca
PI	R1	2210805	Simplicio Mendes	634	Seca
PI	R1	2210904	Socorro do Piauí	470	Seca
PI	R1	2210953	Tamboril do Piauí	61	Seca
PI	R1	2210979	Tanque do Piauí	361	Seca
PI	R1	2211100	União	84	Seca
PI	R1	2211357	Várzea Branca	731	Seca
PI	R1	2211407	Várzea Grande	583	Seca
PI	R1	2211605	Vila Nova do Piauí	804	Seca
PI	R1	2211704	Wall Ferraz	272	Seca

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 198, DE 30 DE SETEMBRO DE 2010

OS MINISTROS DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhes confere o inciso II do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, tendo em vista o disposto no §6º do art. 7º do Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, e considerando o que consta no processo MDIC nº 52001.001082/2010-83, de 26 de agosto de 2010, resolvem:

Art. 1º Fica estabelecido para o produto DISCO DIGITAL DE LEITURA A LASER GRAVADO COM JOGOS ENCRIPТАDOS. (BLU RAY - ROM), industrializado na Zona Franca de Manaus, o seguinte Processo Produtivo Básico:

- I - recebimento do estampador (stamper);
- II - moldagem dos discos por injeção;
- III - metalização;
- IV - aplicação de resinas de proteção;
- V - impressão gráfica no disco;
- VI - fabricação do material gráfico;
- VII - fabricação da unidade individual de acondicionamento do disco; e

VIII - colocação do disco e do material gráfico na unidade individual de acondicionamento do disco.

§ 1º Todas as etapas do Processo Produtivo Básico acima descritas deverão ser realizadas na Zona Franca de Manaus, exceto a etapa descrita no inciso VI, que poderá ser realizada em outras regiões do País.

§ 2º Desde que obedecido o Processo Produtivo Básico, as atividades ou operações inerentes às etapas de produção VI e VII do caput deste artigo poderão ser realizadas por terceiros

Art. 2º Fica dispensado, até 31 de dezembro de 2010, o cumprimento das etapas descritas nos incisos de I a V, para disco digital de leitura a laser gravado para jogos encriptados, com dupla encriptação, sendo uma delas física e a outra individual para cada unidade de disco gravado.

Art. 3º Sempre que fatores técnicos ou econômicos, devidamente comprovados, assim o determinarem, a realização de qualquer etapa do Processo Produtivo Básico poderá ser suspensa temporariamente ou modificada, por meio de portaria conjunta dos Ministros de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e da Ciência e Tecnologia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL JORGE

Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

SERGIO MACHADO REZENDE

Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia

RESOLUÇÃO Nº 14, DE 28 DE SETEMBRO DE 2010

Dispõe sobre o prazo para constituição da Empresa Administradora da Zona de Processamento de Exportação (ZPE) no Município de Boa Vista, Estado do Roraima.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DAS ZONAS DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO - CZPE, no exercício da atribuição que lhe confere o parágrafo 1º do inciso III do art. 3º do Decreto nº 6.634, de 5 de novembro de 2008, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 8º do Decreto nº 6.814, de 6 de abril de 2009, e o que consta no Processo nº 52000.024873/2010-91, resolve, ad referendum do Conselho:

Art. 1º Prorrogar o prazo para constituição de pessoa jurídica, com função específica de ser a Administradora da Zona de Processamento de Exportação (ZPE) no Município de Boa Vista (RR), até o dia 28 de dezembro de 2010.

Art. 2º Fica mantido o prazo de 12 meses, contados a partir da publicação do Decreto que criou a ZPE de Boa Vista, para comprovação do início efetivo das obras de implantação da ZPE, de acordo com o inciso I do parágrafo 4º do art. 2º da Lei nº 11.508, de 20 de julho de 2007.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL JORGE

Presidente

Ministério do Esporte

SECRETARIA EXECUTIVA

DELIBERAÇÃO Nº 140, DE 29 DE SETEMBRO DE 2010

Dá publicidade aos projetos desportivos, relacionados nos anexos I, aprovados nas reuniões ordinárias realizadas em 01/06/2010, 02/09/2010 e na reunião extraordinária realizada em 20/09/2010.

A COMISSÃO TÉCNICA VINCULADA AO MINISTÉRIO DO ESPORTE, de que trata a Lei nº 11.438 de 29 de dezembro de 2006, instituída pela Portaria nº 172 de 28 de setembro de 2009 e pela Portaria nº 130 de 05 de julho de 2010, considerando:

a) a aprovação dos projetos desportivos aprovados nas reuniões ordinárias realizadas em 01/06/2010, 02/09/2010 e na reunião extraordinária realizada em 20/09/2010.

b) a comprovação, pelo proponente de projeto desportivo aprovado, das respectivas regularidades fiscais e tributárias nas esferas federal, estadual e municipal, nos termos do parágrafo único do art. 27 do Decreto nº 6.180 de 3 de agosto de 2007 decide:

Art. 1º Tornar pública, para os efeitos da Lei nº 11.438 de 2006 e do Decreto nº 6.180 de 2007, a aprovação dos projetos desportivos relacionados no anexo I.

Art. 2º Autorizar a captação de recursos, nos termos e prazos expressos, mediante doações ou patrocínios, para os projetos desportivos relacionados no anexo I.

Art. 3º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO CAPPELLI
Presidente da Comissão

ANEXO I

1 - Processo: 58701.001952/2009-70
Proponente: Instituto Rumo Náutico
Título: Grael - Salvador
Registro/ ME: 02RJ004542007
Manifestação Desportiva: Desporto Educacional
CNPJ: 03.989.542/0001-27
Cidade: Niterói - UF: RJ
Valor aprovado para captação: R\$ 852.677,28
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº: 2907 DV: 6
Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 45911-9
Período de Captação: da data de publicação até 30/05/2011.

2 - Processo: 58701.001946/2009-12
Proponente: Instituto Rumo Náutico
Título: Grael - Guarujá
Registro/ ME: 02RJ004542007
Manifestação Desportiva: Desporto Educacional
CNPJ: 03.989.542/0001-27
Cidade: Niterói - UF: RJ
Valor aprovado para captação: R\$ 853.096,73
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº: 2907 DV: 6
Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 45912-7
Período de Captação: da data de publicação até 30/05/2011.

3 - Processo: 58701.001951/2009-25
Proponente: Instituto Rumo Náutico
Título: Grael - Rio Grande
Registro/ ME: 02RJ004542007
Manifestação Desportiva: Desporto Educacional
CNPJ: 03.989.542/0001-27
Cidade: Niterói - UF: RJ
Valor aprovado para captação: R\$ 871.429,13
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº: 2907 DV: 6
Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 45898-8
Período de Captação: da data de publicação até 30/05/2011.

4 - Processo: 58701.001600/2009-14
Proponente: Associação Desportiva Comunitária Astro
Título: Ginga e Joga
Registro/ ME: 02BA052962009
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento
CNPJ: 13.896.675/0001-02
Cidade: Feira de Santana - UF: BA
Valor aprovado para captação: R\$ 1.274.840,00
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº: 5689 DV: 8
Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 16279-5
Período de Captação: da data de publicação até 20/09/2011.

5 - Processo: 58701.003852/2010-11
Proponente: Associação Atlético Banco do Brasil Caxias do Sul
Título: Revitalização do Ginásio de Esporte
Registro/ ME: 02RS052192009
Manifestação Desportiva: Desporto de Participação
CNPJ: 88.666.011/0001-56
Cidade: Caxias do Sul - UF: RS
Valor aprovado para captação: R\$ 191.300,42
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº: 0575 DV: 4
Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 19611-8
Período de Captação: da data de publicação até 02/09/2011.